



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 6046/2007 – PGJ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 /2006 – PGJ

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **FRIOTÉRMICA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Mauro Luiz Campbell Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de Identidade n.o 0553360-0 – SESEG/AM e do CPF (MF) n.º 170.375.647-94, e, do outro, a sociedade empresarial **FRIOTÉRMICA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Tefé, nº 2573 – Raiz - CEP 69068-970, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.941.897/0001-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor **Altair José Vanzin**, brasileiro, casado, engenheiro operacional, residente e domiciliado em Manaus, estado do Amazonas, na Av. Efigênio Sales nº 2477, condomínio Efigênio Sales rua Lábrea, nº 72 – Aleixo, CEP nº 69.060-020, portador do documento de identidade n.º 9006678099, expedida pela SSP/SP e do CPF (MF) n.º 168.096.100-49, tendo em vista o que consta do Processo de nº 10977/2006 - PGJ, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Convite n.º 002/2006 – CPL/PGJ, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO AO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado em 02.06.2006, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos ar condicionados dos prédios pertencentes a esta Procuradoria Geral de Justiça, localizados na Av. Coronel Teixeira nº 7995 – Nova Esperança, na Rua 24 de maio nº 321 – Centro e na Av. André Araújo nº 23 – Aleixo, em conformidade ao Edital da Carta-Convite n.º 002/2006 – CPL/PGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no ano de 2007, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101; Programa de Trabalho: 03.091.2501.2092.0001; Fonte 0100 – Recursos Ordinários, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 01 de junho de 2007, a Nota de Empenho nº 2007NE00445, no valor estimativo de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo cada parcela mensalmente de R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecida na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02 de junho de 2007.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

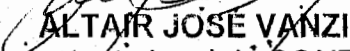
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento; em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

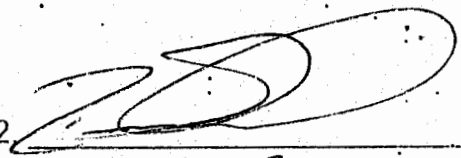
Manaus, 01 de junho de 2007.


MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Representante do CONTRATANTE


ALTAIR JOSÉ VANZIN
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. MARCOS ANDRÉ AGENSUA
Nome: MARCOS ANDRÉ AGENSUA
C.I.: 1123239-0 9666-94
C.P.F.: 407.075.582-00

2. 
Nome: Paulo Vanzin
C.I.: 102911811
C.P.F.: 420.843.960-72